

# **II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I**

**EDSON RICARDO SALEME**

**GUILHERME APARECIDO DA ROCHA**

**LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito administrativo e gestão pública [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Livio Augusto de Carvalho Santos

Guilherme Aparecido da Rocha

Edson Ricardo Saleme – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-193-7

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I**

---

#### **Apresentação**

Tivemos a satisfação de presenciarmos a exposição de alunos de graduação e pós-graduação de diversas universidades brasileiras no II Encontro Virtual do CONPEDI, que fomos chamados a coordenar.

Trabalhos de excelência de discentes de faculdades públicas e privadas de Direito foram apresentados comentando as últimas ocorrências e as decisões que geraram maior polêmica no meio jurídico. Matérias dinâmicas que merecem estudo também foram abordadas como sinônimo do grande empenho relacionadas à pesquisa que o Congresso atrai.

O pesquisador Edgar Pinto da Costa de Mendonça apresentou trabalho com o título “A flexibilização do posicionamento acerca de impenhorabilidade de salário pelo Superior Tribunal de Justiça”, que mediante relevante leitura sobre a evolução do tema.

As autoras Bruna Porto de Oliveira Cunha e Natasha Siqueira Mendes de Nova expuseram sobre “A lei complementar no 173/2020 sob a luz do pacto federativo”. O trabalho revelou as nuances da nova legislação em período pandêmico.

Orientada pela Profa. Dr<sup>a</sup>. Lise Tupiassu, a pesquisadora Letícia Vieira do Nascimento apresentou a pesquisa “A tributação de gênero aplicada ao ICMS no Estado do Pará”, propondo inovadora maneira de viabilizar a igualdade de gênero a partir da tributação.

O trabalho com o título “Lei 13.988/20: transação tributária ou parcelamento?” foi apresentado pelo pesquisador Gilmar Geraldo Gonçalves de Oliveira e orientado pelo Prof. Dr. Sérgio Henrique Zandoná Freitas, com a proposta de analisar a “inovação” legislativa

recém inserida no ordenamento jurídico.

O pesquisador Carlos Alberto de Souza e Silva Filho expôs trabalho com o título “Processo estrutural e neoconstitucionalismo, uma intrínseca relação”.

O título “Que fatores provocam a (in)segurança na elaboração do planejamento tributário das micro e pequenas empresas?” rotulou a pesquisa de Wanderson Reis, que abordou as dificuldades na implantação do planejamento tributário em âmbito nacional, com relevantes contribuições empíricas.

Os pesquisadores Lara Miranda Caloy e Guilherme Antônio Rodrigues expuseram trabalho com o título “Reavaliando os tributos: uma análise comparada da reforma tributária brasileira e neozelandesa”, mediante inovadora leitura comparativa, que muito tem a contribuir no atual cenário de reforma legislativa tributária.

O trabalho “Transação tributária como forma alternativa eficaz de solução de conflito” foi desenvolvido e apresentado por Daniella Silva de Souza e Ana Beatriz Rocha dos Santos, e indicou um caminho necessário à redução das demandas judiciais de natureza tributária.

Orientada pelo Prof. Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas, a pesquisadora Neide da Costa Fernandes Chaves apresentou o trabalho “A Administração Pública em tempos de pandemia: o exercício do poder de polícia e seus limites”.

Também orientadas pelos Prof. Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas, as pesquisadoras Nathália Rodrigues da Silva e Bruna Christine de Souza Ribeiro expuseram o trabalho “A covid-19 e os impactos nas finanças públicas”, com análise realística sobre as dificuldades da gestão pública em decorrência da pandemia de 2020.

A pesquisadora Arianne Brito Cal Athias, orientada pela Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Arianne Brito Cal Athias, apresentou o trabalho “A dispensa de licitação da Lei nº 13.979/2020 na aquisição de respiradores para o combate à COVID-19”, com a indicação de dados atuais e relevantes sobre problemas identificados no processo de compra dos referidos aparelhos, com corte metodológico preciso.

O Prof. Dr. Luiz Nunes Pegoraro orientou a pesquisa “A eficiência no combate à improbidade administrativa pela realização de acordo de não persecução cível”, desenvolvida pela aluna Ana Júlia Ramos Padua. O objeto trouxe à discussão a possibilidade jurídica e a conveniência da realização de acordos que viabilizem a não judicialização em relação ao objeto indicado.

Também orientada pelo Prof. Dr. Luiz Nunes Pegoraro, a aluna Carolina Carelli apresentou a pesquisa “a responsabilização por improbidade administrativa diante da medida provisória 966”.

O trabalho com o título “Análise da (ir)responsabilidade civil do estado pelos prejuízos extracontratuais causados aos particulares pela ocorrência da pandemia do covid-19” foi exposto pelos pesquisadores Gabriela de Vasconcelos Sousa e Fernando Reis Chiari, orientados pelo Prof. Dr. Sérgio Henriques Zandoná Freitas. A pesquisa revela temas que ocupam (e continuarão ocupando) a pauta do Judiciário brasileiro pelos próximos anos.

O Prof. Dr. Lucas Bevilacqua Cabianca Vieira orientou as alunas Verônica Issi Simões Bastos e Pollyanna Christina Gonçalves Sobrinho Zandonai, que apresentaram trabalho com o título “Aplicação de precedentes judiciais vinculantes: um estudo de caso da atuação da PGE/GO a partir de 2010”. O corte metodológico e a clareza da leitura apresentada foram precisos e revelam uma pesquisa com alta carga de contribuição ao planejamento da Procuradoria Geral do Estado de Goiás.

O “Endividamento público - causas e consequências do desequilíbrio orçamentário e

financeiro dos entes federados” foi o tema da pesquisa apresentada pela aluna Rivânia Mara Alves Menicucci, orientada pelo Prof. Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas.

A pesquisadora Clara Maria Silva Dias enfrentou o tema “Movimento antivacina: análise jurídica da recusa à vacinação”, mediante leitura técnica das implicações de conduta atualmente identificada em parte da sociedade brasileira.

As pesquisas revelaram a abordagem de temas atuais, recém legislados ou em discussão no âmbito legislativo. A contribuição fornecida é inegável e o ineditismo de muitos trabalhos corrobora a relevância dos eventos organizados pelo CONPEDI.

É nesse contexto que, como coordenadores do presente Grupo de Trabalho, apresentamos os trabalhos indicados acima, certos da contribuição que oferecem ao cenário jurídico nacional.

Edson Ricardo Saleme

Lívio Augusto de Carvalho Santos

Guilherme Aparecido da Rocha

# **CORRUPÇÃO, DEMOCRACIA E IDH: UMA ANÁLISE NO ESTADO DO PARÁ**

**Amanda Maia Ramalho<sup>1</sup>**  
**Jorge Leônidas Vaz da Costa**  
**Ana Júlia Araújo Nogueira**

## **Resumo**

**INTRODUÇÃO:** No ordenamento jurídico brasileiro, existem diversas leis que tratam sobre a corrupção nos mais diversos âmbitos, como a lei 8.429/1992 que trata sobre a improbidade administrativa até a lei 12.846/2013 conhecida como a “lei anticorrupção” que versa sobre as ações internas dentro das empresas. Entretanto, esses atos criminosos que as leis tentam reprimir exercem um impacto democrático na sua sociedade, causando a famosa “fragilidade democrática” e suas consequências. Além disso, é possível que a corrupção também seja um dos fatores determinantes para os baixos níveis no índice de desenvolvimento humano nos países onde a percepção da corrupção são mais expressivos. Dessa forma, analisando os últimos cinco anos do Estado do Pará, é possível visualizar a relação dessas circunstâncias no cenário local.

**PROBLEMA DE PESQUISA:** Existe uma correlação entre a corrupção, fragilidade democrática e IDH no Estado do Pará?

**OBJETIVO:** Analisar se a corrupção impacta na democracia do Estado do Pará e de qual forma o IDH local é influenciado nesse processo.

**METODOLOGIA:** O estudo tem abordagem qualitativa e os procedimentos foram o levantamento bibliográfico sobre o tema e utilizando o método comparativo nas pesquisas.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** Antes de analisar a relação, é importante buscar um conceito para o tema central desta pesquisa; a corrupção. De início, é possível observar a origem da palavra no latim *rumpere*, que significa romper e conduz a *corrumpere*, que seria interpretado como deterioração, depravação (GARCIA, 2003, P.103). Dessa forma, observando o lado mais amplo do conceito, pode-se apontar que a corrupção é um fenômeno político, que se encontra tanto no setor privado quanto no público e que comete um desvio de finalidade de sua função, como no âmbito público quando um agente político faz prevalecer seus interesses pessoais diante dos ideais democráticos que jurou defender (KLITGAARD, 1994, p.11). Contudo, a corrupção gera não só consequências econômicas, mas também no âmbito legislativo e principalmente social (FURLAN, 2014, p.91) que é o foco em questão. Entretanto, para que seja possível tratar desse raciocínio, é necessário pontuar o que seria “percepção da corrupção” que é o dado levantado pela Transparência Internacional e será a base dessa pesquisa. Desde 1995, a instituição supracitada divulga anualmente o índice de

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

percepção de corrupção no mundo, que nada mais é que a forma como os indivíduos percebem esse fenômeno nos meios públicos e privados divulgando uma lista que vai dos países com as menores percepções até os piores. Na pesquisa mais recente que analisa o ano de 2019 mostra o Brasil na 106ª posição, que representa o pior resultado desde 2012.

Dessa maneira, de forma contundente, as piores pontuações pertencem a países que não possuem suas democracias fortalecidas, como por exemplo a Coreia do Norte e o Irã, dentre todos os outros. Dessa forma, é correto perceber que os países mal classificados no índice possuem fragilidades democráticas que se caracterizam pela corrupção, falta de informação e transparência para com os atos de gestão pública e também pelos baixos níveis de participação política popular, sendo essa fragilidade uma das características mais controversas da democracia brasileira contemporânea. Diante disso, o fato que a corrupção que é uma característica das nações democraticamente fragilizadas, impacta também nas questões sociais dos países, não atoa que esses mesmos territórios mal classificados no Índice de Transparência Internacional também possuem péssimas classificações no Índice de desenvolvimento humano. O que comprova que a seara educacional, ambiental, de saúde, segurança pública são comprometidas também pela corrupção (FURLAN, 2014, p.97), como o caso da análise feita por Mendes (2006, p.210) com base nos dados extraídos da Controladoria-Geral da união, envolvendo a fiscalização de 67 municípios do Maranhão, Bahia e Pará que apresentaram uma perda de 13% do montante de 161, 4 milhões de reais do valor repassado do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério. Ou seja, 22,596 milhões desviados de um só programa educacional em três estados.

Nesse contexto, o Estado do Pará detém resultados negativos nas pesquisas de transparência dentre os Estados, como demonstra o Ranking Nacional de Transparência feito pelo Ministério Público federal que classifica o Pará como o 18º pior Estado em aspectos de transparência, além da classificação feita pela Transparência Internacional Brasil classificou o Pará como o 21º pior Estado na transparência econômica no combate ao COVID 19, demonstrando como a transparência, um dos pilares de uma democracia bem consolidada, é insuficiente no Estado nortista. Por consequência e seguindo a lógica da pesquisa, pode-se concluir que a corrupção e os impactos da fragilidade democrática influenciam nos números de IDH do Estado paraense, no qual segundo o ranking do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil o classifica na 24ª posição dentre os 26 Estados e o Distrito Federal. Por fim, levando em consideração os dados demonstrados, é perceptível perceber como a corrupção e a fragilidade democrática impactam no IDH do Pará, explicitando que a luta contra esses atos criminosos não é apenas uma questão de justiça, mas também de desenvolvimento democrático e social no território dos paraenses.

**Palavras-chave:** Corrupção, democracia, fragilidade, IDH, transparência

**Referências**

GARCIA, Emerson. A corrupção: uma visão sócio-jurídica. Revista de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Renovar, vol. 233, jul./set. 2003, p. 103-139.

KLITGAARD, Robert. A corrupção sob controle. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

MENDES, Marcos José. Eficiencia de las transferências federales a las municipalidades em Brasil. Informe Global de la Corrupción: Corrupción y Salud 2006. Disponível em: <http://www.transparency.org/publications/gcr>. Acessado em: 12 de setembro de 2020

FURLAN, Fabiano Ferreira. A corrupção política e o estado democrático de direito. Belo Horizonte: Arraes, 2014.

Índice de percepção da corrupção. Disponível em: <https://comunidadetransparenciainternacional.org.br/asset/67:indice-de-percepcao-da-corrupcao-2019?stream=1>. Acessado em: 12 de setembro de 2020.

Mapa da transparência. Disponível em: <http://combateacorrupcao.mpf.mp.br/ranking/mapa-da-transparencia/ranking/mapa-da-transparencia>. Acessado em: 12 de setembro de 2020.

Ranking da transparência. Disponível em: <https://transparenciainternacional.org.br/ranking/>. Acessado em: 12 de setembro de 2020.

Ranking IDH. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/ranking>. Acessado em: 12 de setembro de 2020.